



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA CUMPRINDO O DEVER



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5714/2025

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 14 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Vice-prefeito no exercício de Prefeito, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.254.997/0001-96, localizada na estrada do Salso Nº 3135 interior do Município de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. Evandro Luis Ribeiro, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 587,15** (Quinhentos e oitenta e sete reais com quinze centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 067/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - CERRADO DO SUL
UNESCO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira – Vice-Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa Evandro Luiz Ribeiro Ltda

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3390-0631 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos - contahcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 067/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário - SMF
Destino: SMEEL
Data: 19/02/2026

Assunto: Contrato 5714/2025, com Empresa EVANDRO LUIZ RIBEIRO LTDA., para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO.

CLAUSULA VII - DO REAJUSTE 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLAUSULA VI - DO PAGAMENTO 6.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 638,82 (...) por viagem, passará a ser de R\$ 562,93 (...) representando uma supressão de R\$ 75,89, que representa uma redução de 11,8797% sobre o valor contratado...

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	104,48%	mai-25	100,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	-0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,49%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

CONTRATO 5714/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5714/25	17/02/25	17/02/25	16/02/26	INPC		R\$ 638,82	R\$ 638,82	
TA 01	07/03/25					R\$ 638,93	R\$ 562,93	R\$ 75,89
TA 02	08/07/25							Troca veículo
TA 03	23/12/25	17/02/26	16/02/27					prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 562,93	R\$ 587,15	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 587,15 (quinhentos e oitenta sete reais, com quinze centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlene Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0